



## PROCESSO DE DESIGNAÇÃO DE ORGANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE (OAC)

O OAC interessado na designação como Organismo de Certificação Designado (OCD) da DFPC deverá:

1-Protocolar requerimento assinado no endereço de e-mail: [protocolo@dfpc.eb.mil.br](mailto:protocolo@dfpc.eb.mil.br) ou por meio físico na Diretoria de Produtos Controlados do Exército – DFPC;

2-Encaminhar os seguintes documentos:

a)Cópia do Certificado válido de Acreditação emitido pelo Inmetro, o qual concede Acreditação ao Organismo de Avaliação da Conformidade do interessado, com o QR CODE que identifica a autenticidade do documento;

b)Escopo de Acreditação, com o QR CODE que identifica a autenticidade do documento;

c) Cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica (atualizado), a fim de comprovar a regularidade da sociedade;

d)Cópia do CNPJ da empresa;

e)Cópia dos documentos pessoais do representante da sociedade, ou seja, daquele que detém os poderes para representar a pessoa jurídica, consignado no ato constitutivo; e

d)Havendo representação por procurador para a assinatura do Termo de Responsabilidade (ANEXO D, da Portaria nº 189-EME, de 18 AGO 20), deverão ser encaminhados tanto a Procuração (com firma reconhecida), quanto os documentos pessoais do mandatário.

3- A Assessoria Jurídica de Apoio para Assuntos Jurídicos (AAAJ) analisará o processo e caso seja necessário solicitará outras providências necessárias para formalização do Termo de Responsabilidade como OCD.

4- Estando apto o processo de designação para OCD, será marcada uma data para assinatura do Termo de Compromisso, presencialmente, entre os interessados e a DFPC.

5- Após assinatura, o Termo de Compromisso de OCD será publicado em Boletim do Exército e no DOU, para que possa surtir seus efeitos legais.

Aprovo, inserir na página da internet da DFPC.

**GILBERTO DA SILVA AZEVEDO –Cel**  
Subdiretor de Fiscalização de Produtos Controlados